

PORTARIA Nº 032/2019 de 13 de fevereiro de 2019

EMENTA – Contrata professoras por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusleide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelas Coordenações dos cursos de Direito e de Arquitetura e Urbanismo, além da indisponibilidade de Professores efetivos para ministrar aulas no curso de Direito e da ausência de Professores no quadro efetivo habilitados para ministrar aulas no curso de Arquitetura e Urbanismo;

CONSIDERANDO, o processo seletivo simplificado realizado por esta Unidade Gestora mediante o Edital CESP A nº 001/2019, que visa a contratação de professores por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que o resultado do referido processo seletivo foi homologado em 11 de fevereiro de 2019, conforme Edital de Homologação publicado em 12 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, pelo período de 13 de fevereiro a 30 de dezembro de 2019, as professoras abaixo relacionadas, aprovadas na seleção simplificada definida pelo Edital CESP A 001/2019, seguindo a ordem de classificação e termos fixados em contrato.

CONFORME A NECESSIDADE

ARQUITETURA E URBANISMO		
NÚCLEO/ÁREA: HISTÓRIA DA ARQUITETURA E URBANISMO		
INSCRIÇÃO	NOME:	ORDEM
1910310009	LAHYS KATARINA DE BARROS ALVES	1º
NÚCLEO/ÁREA: PROJETO ARQUITETÔNICO		
1910430106	MARIA EDUARDA BRANCO NUNES LINS	1º
DIREITO		
NÚCLEO/ÁREA: DIREITO PRIVADO		
INSCRIÇÃO	NOME:	ORDEM
1910510443	NATÁLIA FELIZARDO BARBOSA	1º

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSLEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA